



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 56, DE 15 DE ABRIL DE 1982.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SUSEP nº 001.02094/82,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, combinados com o artigo 180 da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, a DYLÉA D'ALMEIDA FLORES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Código SA.801, Matrícula 103-1.197.378, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, com os vencimentos e vantagens do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Código DAS-101.1.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente

N.P.: Republicada por ter saído com incorreção no original.